

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IRANI/SC
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade Gestora): Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Responsável pela demanda: Raquel Tecchio

Matrícula: 5653

E-mail: raquel.educacao@irani.sc.gov.br

Telefone: (49) 9 9200-1572

1. OBJETO:

O presente tem como objetivo a contratação de empresa especializada em estofaria, para conserto de bancos de ônibus, da frota da Municipal, pois os mesmos estão com avarias em sua conservação, necessitando de costuras, com substituição de tecido e espuma.

2. JUSTIFICATIVA:

É de conhecimento geral que o transporte escolar é uma das responsabilidades primárias do Município, além de ser um meio para garantir as diretrizes e os direitos fundamentais das crianças e adolescentes, considerando a importância de que os alunos em idade escolar frequentem regularmente o ensino básico.

O Município de Irani conta com uma frota própria composta por cinco ônibus escolares, que realiza diariamente o transporte de centenas de alunos das redes municipais e estaduais de ensino. Estes veículos, provenientes do programa Caminho da Escola, recebidos por meio de doações ou cedidos pelos governos federal e estadual, possuem bancos fabricados com espuma e revestidos por capas de couro sintético.

Devido ao elevado fluxo de alunos, três veículos apresentam avarias graves em sua conservação (conforme imagens em anexo), que tendem a se agravar com o tempo.

Para garantir boas condições de uso e conservação dos veículos, garantindo um transporte escolar adequado aos alunos, é necessária a realização de serviços de reparação nos bancos, incluindo costura, fornecimento de tecido e de espuma. Essa medida visa solucionar os problemas existentes e prevenir danos futuros mais graves.

3. De tal sorte, formalizo a presente demanda, nos termos do artigo 72, I, da Lei n. 14.133/2021. Encaminhe-se ao setor competente para prosseguimento.

4. VALOR ESTIMADO

R\$ 12.215,00 (doze mil, duzentos e quinze reais)

Irani/SC, 27 de dezembro de 2024.

MARIA INEZ DE BASTIANI:52193977968
3977968

Assinado de forma digital
por MARIA INEZ DE BASTIANI:52193977968
Dados: 2025.01.23
09:04:14 -03'00'

ESTOFARIA
FABRIS

ORDEM DE PEDIDO

Fone: (49) 3442-5692 - (49) 99994-7490

Email: estofariafabris@outlook.com

Rodovia BR 153, Km 99, Vila Jacob Biezes, Concórdia - SC

Cliente: Prefeitura Irani

Data: 22/1

Endereço:

Nº:

Cidade:

Est.:

Fone:

PLACA:

CNPJ:

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
17	Encoste forração completa	230	3,910
12	Assentos forração completa	175	2,100
9	reformas Espumas	55	495

ML 0238

Gráfico Marca Sul - (49) 3444.9763 - (49) 99162-9589

TOTAL

6,505

Assinatura



ORDEM DE PEDIDO

Fone: (49) 3442-5692 - (49) 99994-7490

Email: estofariafabris@outlook.com

Rodovia BR 153, Km 99, Vila Jacob Biezes, Concórdia - SC

Cliente: Prefeitura Irani

Data: 22/1

Endereço:

Nº:

Cidade:

Est.:

Fone:

PLACA:

CNPJ:

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
24	Encosto Ferração completa	270	3.220
9	Assento ferração completa	175	1.575
2	reformas encosto costuras	90	180
MLV 3131			

TOTAL

4.975

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO ESTOFARIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS nº 02/2024

1. DADOS DA EMPRESA

Requisitante: Município de Irani – Secretaria de Educação			
Empresa: <u>RONDINELI PEREIRA ESTOFARIA CATARINENSE</u>			
CNPJ:	<u>35 792 973 0001 95</u>		
Telefone:	<u>55 991959112</u>	E-mail:	<u>RTESTOFARIA@YAHOO.COM.BR</u>

2. ITENS PARA ORÇAMENTO

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1.	Conserto dos estofados dos bancos do ônibus RLP-3B50, com material incluso (CONTENDO: laminado de espuma, tecido para estofados - couro sintético impermeável na cor azul e costuma geral).	UN	01	1.460,00	1.460,00
2.	Conserto dos estofados dos bancos do ônibus MLW-3I31, com material incluso (CONTENDO: laminado de espuma, tecido para estofados - couro sintético impermeável na cor azul e costuma geral).	UN	01	4.380,00	4.380,00
3.	Conserto dos estofados dos bancos do ônibus MLE-0I38, com material incluso (CONTENDO: laminado de espuma, tecido para estofados - couro sintético impermeável na cor azul e costuma geral).	UN	01	R\$ 5.725,00	5.725,00
4.	Instalação de cintos de segurança para passageiros, Ônibus escolar subabdominal, devendo estar devidamente homologado e atender às especificações das normas ABNT NBR 6091, 7337 e 7338, e da Resolução Contran nº 48/1998, e suas atualizações.	UN	20	R\$ 32,50	R\$ 650,00
TOTAL DA COMPRA:					12.215,00

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO DO ITEM/SERVIÇO

A presente solicitação de orçamento não obriga o município a adquirir o item ou contratar o serviço, servindo apenas como parâmetro de cotação de preços.

Irani, 19 de dezembro de 2024.

Rondineli Pereira

ASSINATURA E CARIMBO



Rafael Felipe Persio LTDA
CNPJ 13.225.593/0001-36
Rod. BR 153 KM 99,5
Vila Jacob Biezus - Concórdia SC
Fone 49 3442 5141
Emissão 19/12/2024 | Cotação válida até 07 dias após emissão

Placa	Descrição	Qnt Aplicada	V.Unitário	Subtotal	Total
MLE0138	encosto forração completa	17	R\$ 300,00	R\$ 5.100,00	R\$ 8.040,00
	assento forração completa	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00	
	reforma de aspumas	9	R\$ 60,00	R\$ 540,00	
MLW3131	encosto completa	14	R\$ 300,00	R\$ 4.200,00	R\$ 6.200,00
	assento forração completa	9	R\$ 200,00	R\$ 1.800,00	
	reforma de enconsto - costuras	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00	
RIP3B50	encosto forração completa	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00	R\$ 2.000,00
	parte de trás do enconsto	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00	
	assento forração completa	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00	
Valor Total					R\$ 16.240,00

Conversas

72

4R

Tudo Não lidas Favoritas Grupos

CONVERSAS

- 4R Estofaria** 19/12/2024
- 4R- Leonardo** 14/03/2024
4R- Leonardo usa uma duração padrão para men...

CONTATOS

- Leonardo 4R**
No trabalho

Use o app para acessar o histórico de conversas mais completo
Baixar o WhatsApp para Windows

4R Estofaria

visto por último hoje às 10:43

19/12/2024

Bom dia 09:23

Encaminhada

Orçamento 4R Estofaria.pdf
1 página • PDF • 65 KB

09:23

4R Estofaria
Orçamento 4R Estofaria.pdf • 1 página

Essas fotos são do pior MLE0138 21:15 ✓

21:15 ✓

21:15 ✓

+6

Digite uma mensagem

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender ao disposto na legislação vigente, no que concerne às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da CRFB/88 e aos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o Processo Licitatório.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Natureza

Os objetos da presente demanda são de natureza comum, podendo ser definidos no edital por meio de especificações objetivas que se prestam a estabelecer o padrão de qualidade desejado pela Administração Pública, de acordo com características usuais no mercado, visando a dispensa de licitação.

1.2. Quantitativos e especificação do produto

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	Conserto dos estofados do ônibus RLP-3B50, sendo, 3 encostos com forração completa, 5 forrações da parte traseira do encosto e 1 forração completa de assento, com os seguintes materiais: laminado de espuma, tecido courvin modelo Caminho da Escola.	Un.	01
2	Conserto dos estofados do ônibus MLE-0I38, sendo, 17 encostos com forração completa, 9 reformas de espumas e 12 forrações completas de assento, com os seguintes materiais: laminado de espuma, tecido courvin modelo Caminho da Escola.	Un.	01
3	Conserto dos estofados do ônibus MLW-3I31, sendo, 14 encostos com forração completa, 9 forrações completas de assento e 2 reformas de encosto com costura, com os seguintes materiais: laminado de espuma, tecido courvin modelo Caminho da Escola.	Un.	01
4	Instalação de cintos de segurança para passageiros, ônibus escolar (MFZ-6A20), subabdominal, devendo estar devidamente homologado e atender as especificações das normas ABNT NBR 6091, 7337 e 7338 e da	Un.	20

Resolução da Contran nº 48/1998 e suas atualizações.		
QUANTIDADE TOTAL:		23

1.3. Prazo e eventual prorrogação

Não há necessidade de prorrogação contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de realizar a manutenção dos bancos dos veículos do transporte escolar, que, com o passar dos anos e o uso frequente, sofreram avarias na sua conservação, incluindo depredações ocasionadas pelos passageiros. Esse serviço é imprescindível, pois os danos tendem a se agravar ao longo do tempo, podendo gerar despesas ainda maiores no futuro.

O uso intensivo de veículos por alunos de diversas idades, combinado com anos de exposição a fatores climáticos, limpezas periódicas para higienização e eventuais atos de vandalismo, contribui para o desgaste dos bancos, exigindo manutenção.

Adicionalmente, a conservação dos bens públicos é essencial para garantir a segurança dos utilizadores. Assim, torna-se necessário, em alguns casos, substituir cintos de segurança que apresentam desgastes e avarias devido ao tempo ou a atos de vandalismo.

Para atender às normas de segurança condicionais e fiscalizadas pelo DETRAN, a realização do referido serviço é de extrema importância para o Município.

O Município de Irani não dispõe, em seu quadro funcional, de servidor capacitado para executar o serviço demandado, o que torna necessária a presente contratação.

Os elementos técnicos descritos neste instrumento e em seus anexos representam os requisitos mínimos necessários para garantir que a contratação seja realizada de forma segura, atendendo às condições técnicas e de qualidade utilizadas, além de garantir o uso racional dos recursos públicos.

A quantidade de serviços especificada neste termo de referência foi definida com base no número de ônibus escolares e no levantamento realizado, de acordo com os bancos desgastados.



Portanto, conclui-se que as quantidades estimadas são adequadas para solucionar os problemas identificados, garantindo a manutenção dos veículos de transporte escolar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Pelo fato de o Município não contar em seu quadro funcional, com profissionais especializados na manutenção de bancos, especificamente serviços de estofaria, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na área, para conserto e solução do problema em questão.

Veículos que necessitam de conserto:

- Ônibus VOLKSVAGEM 15.190, NEOBUS ESC, placa: RLP-3B50.
- Ônibus VOLKSVAGEM, 15.190, EOD E.HD.ORE placa: MLW-3I31.
- Ônibus VOLKSVAGEM 15.190, EOD E.S.ORE, placa: MLE-0I38.
- Ônibus VOLKSVAGEM, EOD, placa: MFZ-6A20.

Os bens serão solicitados pela Secretaria responsável, devendo a Contratada realizar a prestação do serviço no prazo de até 30 (trinta) dias úteis a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei n. 8.078/1990.

Sugere-se a adoção de dispensa de licitação, por não ser um serviço frequente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Cabe à proponente VENCEDORA:

- 4.1.1.1.** Executar o objeto de acordo com o disposto neste termo de referência, bem como em eventual edital que o integre;
- 4.1.1.2.** Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 4.1.1.3.** Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- 4.1.1.4.** Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto
- 4.1.1.5.** Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- 4.1.1.6.** Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva execução do objeto.



4.1.1.7. Fornecer os serviços de acordo com as necessidades do Município de Irani, **sem custos adicionais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da solicitação.**

4.1.1.8. Fornecer materiais de primeira qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um, e apresentar as características originais do fabricante quando aplicável.

4.1.1.9. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

4.1.1.10. Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O contrato passará a produzir os seus efeitos a partir do momento da assinatura pelas partes.

5.2. O prazo de entrega dos serviços será de até 30 (trinta) dias úteis a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) pela Contratada.

5.3. É vedada a subcontratação.

5.4. Não serão aceitas garantia de terceiros.

5.5. A garantia inclui a substituição do material defeituoso no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o município, podendo ser prorrogado mediante solicitação por escrito, devidamente justificada, com antecedência mínima de 4 (quatro) dias corridos.

5.6. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Da área solicitante e da fiscalização

6.1.1. Fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Irani/SC responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes da Lei nº 14.133/2021. A fiscalização na entrega e controle referente à quantidade/qualidade dos produtos desta licitação será de competência, também, da Unidade Gestora

6.1.2. As comunicações entre o Órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3. O Órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.4. Cabe à Unidade Gestora:

- 6.1.4.1.** Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório.
- 6.1.4.2.** Fiscalizar a execução do objeto através do Fiscal do Contrato.
- 6.1.4.3.** Efetuar o pagamento a proponente vencedora de acordo com o estipulado neste Edital.
- 6.1.4.4.** Emitir a Solicitação de Fornecimento para que a proponente vencedora proceda à efetiva execução do objeto.
- 6.1.4.5.** Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e serviços, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento dos objetos deste documento.
- 6.1.4.6.** Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.
- 6.1.4.7.** Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.
- 6.1.4.8.** Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.
- 6.1.4.9.** Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 6.1.4.10.** Conceder prazo de 3 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.
- 6.1.4.11.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 6.1.4.12.** Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1.** O Município de Irani efetuará o pagamento dos objetos desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor (es), após o fornecimento, em até 30 (trinta) dias, a partir da data de emissão da Nota Fiscal devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento.
- 7.2.** O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou por boleto bancário.
- 7.3.** Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.
- 7.4.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade



ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.5. Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, inclusive por eventuais perdas e danos decorrentes da mora.

7.6. Deverá ser emitida Nota Fiscal em nome do Município de Irani/SC, com a seguinte descrição: MUNICÍPIO DE IRANI/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ n. 82.939.455/0001-31, com sede física na rua Eilírio de Gregori, 207, bairro Centro, Irani/SC, CEP 89680-000.

7.7. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR e/ou RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

8.1. Conforme Art. 75 da Lei 14.133/2021, fica dispensável a realização de licitação, para manutenção de veículos automotores, com valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

8.2. A escolha do contratado se deu com base no menor preço, com base nos orçamentos solicitados aos fornecedores locais.

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos.

EMPRESA CONTRATADA

RONDINELI PEREIRA 05443383914, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.792.973/0001-95, com sede na rodovia BR 153, Bairro Alto Irani, Irani/SC, CEP 89.680-000.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares com qualidade equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1.	Conserto dos estofados do ônibus RLP-3B50, sendo, 3 encostos com forração completa, 5 forrações da parte traseira do encosto e 1 forração completa de assento, com os seguintes materiais: laminado de espuma, tecido courvin modelo caminho da escola.	UN	01	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00
2.	Conserto dos estofados do ônibus MLE-0I38, sendo, 17 encostos com forração completa, 9 reformas de espumas e 12 forrações completas de assento, com os seguintes materiais: laminado de espuma, tecido courvin modelo caminho da escola.	UN	01	R\$ 5.725,00	R\$ 5.725,00
3.	Conserto dos estofados do ônibus MLW-3I31, sendo, 14 encostos com forração completa, 9 forrações completas de assento e 2 reformas de encosto com costura, com os seguintes materiais: laminado de espuma, tecido courvin modelo caminho da escola.	UN	01	R\$ 4.380,00	R\$ 4.380,00
4.	Instalação de cintos de segurança para passageiros, ônibus escolar subabdominal, devendo estar devidamente homologado e atender as especificações das normas ABNT NBR 6091, 7337 e 7338 e Resolução do Contran nº 48/1998 e suas atualizações.	UN	20	R\$ 32,50	R\$ 32,50
VALOR TOTAL:					R\$ 12.215,00

9.1. O total estimado da contratação é de **R\$ 12.215,00 (doze mil, duzentos e quinze reais)**.

9.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



9.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.1.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Plano de Contratações Anual do Município de Irani, previstas para este exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade Gestora: Secretaria de Educação

Despesa: 35

Fonte do Recurso: 1001 – Educação

11. INDICAÇÃO DO LOCAL DE ENTREGA

O serviço será prestado na oficina do fornecedor, sendo o deslocamento por conta do Município.

12. DA GARANTIA EXIGIDA

A contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de defesa do Consumidor).

13. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei 14.133/2021, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Edemila Bosio

Matricula: 5658

Cargo/função: Diretora de Atividades Escolares

Unidade: Secretaria de Educação

Fone para contato: (49) 9 8809-2124

E-mail para contato: edemila.educacao@irani.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____



Nome Fiscal suplente: Raquel Tecchio

Matricula: 5653

Cargo/função: Chefe de Transporte Escolar

Unidade: Secretaria de Educação

Fone para contato: (49) 9 9200-1572

E-mail para contato: raquel.educacao@irani.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

Irani/SC, 27 de dezembro de 2024.

MARIA INEZ DE BASTIANI:52193977968
Assinado de forma digital por
MARIA INEZ DE BASTIANI:52193977968
Dados: 2025.01.22 14:34:33 -03'00'

MARIA INEZ DE BASTIANI
Secretária Municipal de Educação

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2025

1 – OBJETO

Contratação de serviços de manutenção dos estofados e cintos de segurança dos veículos do transporte escolar (placa: RLP-3B50, MLW-3I31, MLE-0I38 e MFZ-6A20), pertencente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de realizar a manutenção dos bancos dos veículos do transporte escolar, que, com o passar dos anos e o uso frequente, sofreram avarias na sua conservação, incluindo depredações ocasionadas pelos passageiros. Esse serviço é imprescindível, pois os danos tendem a se agravar ao longo do tempo, podendo gerar despesas ainda maiores no futuro.

O uso intensivo de veículos por alunos de diversas idades, combinado com anos de exposição a fatores climáticos, limpezas periódicas para higienização e eventuais atos de vandalismo, contribui para o desgaste dos bancos, exigindo manutenção.

Adicionalmente, a conservação dos bens públicos é essencial para garantir a segurança dos utilizadores. Assim, torna-se necessário, em alguns casos, substituir cintos de segurança que apresentam desgastes e avarias devido ao tempo ou a atos de vandalismo.

Para atender às normas de segurança condicionais e fiscalizadas pelo DETRAN, a realização do referido serviço é de extrema importância para o Município.

O Município de Irani não dispõe, em seu quadro funcional, de servidor capacitado para executar o serviço demandado, o que torna necessária a presente contratação.

Os elementos técnicos descritos neste instrumento e em seus anexos representam os requisitos mínimos necessários para garantir que a contratação seja realizada de forma segura, atendendo às condições técnicas e de qualidade utilizadas, além de garantir o uso racional dos recursos públicos.

A quantidade de serviços especificada neste termo de referência foi definida com base no número de ônibus escolares e no levantamento realizado, de acordo com os bancos desgastados.

Portanto, conclui-se que as quantidades estimadas são adequadas para solucionar os problemas identificados, garantindo a manutenção dos veículos de transporte escolar.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso IV.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

4 – RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do contratado se deu com base no menor preço, com base nos orçamentos solicitados aos fornecedores locais.

5 - DA EMPRESA CONTRATADA

RONDINELI PEREIRA 05443383914, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.792.973/0001-95, com sede na rodovia BR 153, Bairro Alto Irani, Irani/SC, CEP 89.680-000.

2/4

6 - DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente deste procedimento terá vigência até 60 dias, não havendo possibilidade de prorrogação.

7 – DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser pago pelos serviços será de R\$ 12.215,00 (doze mil, duzentos e quinze reais), após emissão de nota fiscal pela contratada, da seguinte forma:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1.	Conserto dos estofados do ônibus RLP-3B50, sendo, 3 encostos com forração completa, 5 forrações da parte traseira do encosto e 1 forração completa de assento, com os seguintes materiais: laminado de espuma, tecido courvin modelo caminho da escola.	UN	01	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00

2.	Conserto dos estofados do ônibus MLE-0I38, sendo, 17 encostos com forração completa, 9 reformas de espumas e 12 forrações completas de assento, com os seguintes materiais: laminado de espuma, tecido courvin modelo caminho da escola.	UN	01	R\$ 5.725,00	R\$ 5.725,00
3.	Conserto dos estofados do ônibus MLW-3I31, sendo, 14 encostos com forração completa, 9 forrações completas de assento e 2 reformas de encosto com costura, com os seguintes materiais: laminado de espuma, tecido courvin modelo caminho da escola.	UN	01	R\$ 4.380,00	R\$ 4.380,00
4.	Instalação de cintos de segurança para passageiros, ônibus escolar subabdominal, devendo estar devidamente homologado e atender as especificações das normas ABNT NBR 6091, 7337 e 7338 e Resolução do Contran nº 48/1998 e suas atualizações.	UN	20	R\$ 32,50	R\$ 650,00
VALOR TOTAL:					R\$ 12.215,00

3/4

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade Gestora: Secretaria de Educação

Despesa: 35

Fonte do Recurso: 1001 – Educação

9 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- c) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.
- e) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- h) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;
- i) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- j) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- k) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- l) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- m) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- n) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- o) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- p) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- q) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

- r) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- s) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- t) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021;
- u) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- v) Fornece os serviços de acordo com as necessidades do Município de Irani, **sem custos adicionais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da solicitação;**
- x) Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

II - São obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento da contratação, após recebimento definitivo e de acordo com as condições contratuais acordadas entre as partes;
- b) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência e as sanções administrativas;
- c) Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pela empresa contratada;
- d) Rejeitar, no todo ou em partes, os materiais entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
- e) Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim.

5/4

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Comunicado à autoridade superior em 22/01/2025.

Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO o presente processo licitatório.

Irani (SC), em 22 de janeiro de 2025.

MARIA INEZ DE BASTIANI:52193977968
Assinado de forma digital por MARIA INEZ DE BASTIANI:52193977968
Dados: 2025.01.23 09:27:28 -03'00'

Maria Inez de Bastiani
Secretária de Educação, Cultura e Esportes



Prefeitura Municipal de Irani

Rua Eilirio De Gregori, 207 - Centro - 89.680-000 - Irani/ SC
CNPJ: 82.939.455/0001-31 Fone: (49) 3432-3200 prefeitura@irani.sc.gov.br
<https://www.irani.sc.gov.br>



Usuário: Cristiane Ferri

Chave de Autenticação Digital
1038-9940-250

Página
1 / 1

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 23/2025
Emissão: 23/01/2025
Situação: Liberada

Órgão Orçam.: 2000 - PODER EXECUTIVO

Un. Orçam.: 2004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Centro de custo: 0001.0018.0001 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes

Descrição: Contratação de serviços de manutenção dos estofados e cintos de segurança dos veículos do transporte escolar (placa: RLP-3B50, MLW-3I31, MLE-0I38 e MFZ-6A20), pertencente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
35 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.10 . 0 . 339000 - Aplicações	1001 - Educação	12.215,00	0,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	UN	49159 - Conserto dos estofados do ônibus RLP-3B50 Conserto dos estofados do ônibus RLP-3B50, sendo, 3 encostos com forração completa, 5 forrações da parte traseira do encosto e 1 forração completa de assento, com os seguintes materiais: laminado de espuma, tecido courvin modelo caminho da escola.	1.460,00000	1.460,00
2	1,00000	UN	49160 - Conserto dos estofados do ônibus MLE-0I38 Conserto dos estofados do ônibus MLE-0I38, sendo, 17 encostos com forração completa, 9 reformas de espumas e 12 forrações completas de assento, com os seguintes materiais: laminado de espuma, tecido courvin modelo caminho da escola.	5.725,00000	5.725,00
3	1,00000	UN	49161 - Conserto dos estofados do ônibus MLW-3I31 Conserto dos estofados do ônibus MLW-3I31, sendo, 14 encostos com forração completa, 9 forrações completas de assento e 2 reformas de encosto com costura, com os seguintes materiais: laminado de espuma, tecido courvin modelo caminho da escola.	4.380,00000	4.380,00
4	20,00000	UN	49162 - Instalação de cintos de segurança para passageiros Instalação de cintos de segurança para passageiros, ônibus escolar subabdominal, devendo estar devidamente homologado e atender as especificações das normas ABNT NBR 6091, 7337 e 7338 e Resolução do Contran nº 48/1998 e suas atualizações.	32,50000	650,00
Total geral (R\$)					12.215,00

Maria Inez de Bastiani

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.792.973/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/12/2019
NOME EMPRESARIAL RONDINELI PEREIRA 05443383914			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.52-9-00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO ROD BR 153	NÚMERO 66	COMPLEMENTO KM 66	
CEP 89.680-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO IRANI	MUNICÍPIO IRANI	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO RPESTOFARIA@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (55) 9680-8137	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/12/2024** às **16:56:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MARIA INEZ DE BASTIANI:52193977968
3977968

Assinado de forma digital por MARIA INEZ DE BASTIANI:52193977968
 Dados: 2025.01.23 09:03:19 -03'00'



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RONDINELI PEREIRA 05443383914
CNPJ: 35.792.973/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:37:35 do dia 26/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/06/2025.

Código de controle da certidão: **A179.FF0B.D954.1E39**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RONDINELI PEREIRA 05443383914**
CNPJ/CPF: **35.792.973/0001-95**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140405405899**
Data de emissão: **26/12/2024 16:32:39**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **24/06/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 26/12/2024 16:32:38

MUNICÍPIO DE IRANI



Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - PESSOA

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
2908/2024	26/12/2024	24/02/2025	Certidão de pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
RONDINELI PEREIRA 05443383914	35.792.973/0001-95

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
22175	14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos,

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: RODOVIA FEDERAL BR-153, 66 Bairro: ALTO IRANI	Complemento: KM 66 CEP: 89680-000

AVISO:
Até o momento não constam débitos em aberto a pessoa selecionada.

DESCRIÇÃO:
Conforme Lei Nº 917/1997 Prefeitura do município de Irani certifica que não constam pendências tributárias a pessoa acima informada. Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C242908N10002D34

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Irani
<https://www.irani.sc.gov.br/>

Município de Irani	Rua Eilirio De Gregori, 207
--------------------	-----------------------------

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.792.973/0001-95
Razão Social: RONDINELI PEREIRA
Endereço: BR 285 / INTERIOR / IJUI / RS / 98700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2025 a 16/02/2025

Certificação Número: 2025011804165432881110

Informação obtida em 22/01/2025 14:57:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RONDINELI PEREIRA 05443383914 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.792.973/0001-95

Certidão n°: 88730506/2024

Expedição: 26/12/2024, às 16:52:08

Validade: 24/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RONDINELI PEREIRA 05443383914 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.792.973/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Rondineli Pereira, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 35.792.973/0001-95, DECLARA, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública Municipal ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

RONDINELI PEREIRA

Irani, SC, 27 de dezembro de 2024.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À
LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE**

Razão Social: RONDINELLI PEREIRA
Endereço: ROD BR 153 KM 66
Cidade/Estado: IRANI/SC
CNPJ: 35.792.973/0001-95.

DECLARAÇÃO

Ref.:

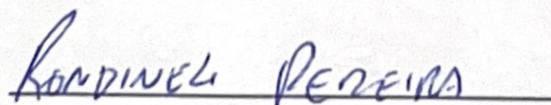
Rondineli Pereira, inscrito(a) no CNPJ nº 35.792.973/0001-95, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Rondineli Pereira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3994418 e do CPF nº 054.433.839-14, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

Irani, 27 de dezembro de 2024.

Rondineli Pereira
RG 3994418 E CPF 054.433.839-14



(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES
MUNICIPAIS NO QUADRO DE PESSOAL**

RONDINELI PEREIRA, CNPJ nº 35.792.973/0001-95, com sede à ROD BR 153 KM 66, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Poder Executivo do Município de Irani, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

IRANI, 27 de dezembro de 2024.

RONDINELI PEREIRA
RONDINELI PEREIRA
(assinatura e carimbo)
PROPRIETARIO
RONDINELI PEREIRA



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025 às 09:42, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6807144: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irani

MUNICÍPIO

Irani



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6807144>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2025
MODALIDADE Dispensa DL03/2025

O **MUNICÍPIO DE IRANI** torna público que fará Contratação de serviços de manutenção dos estofados e cintos de segurança dos veículos do transporte escolar (placa: RLP-3B50, MLW-3I31, MLE-0I38 e MFZ-6A20), pertencente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Contratada: RONDINELI PEREIRA 05443383914, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.792.973/0001-95, com sede na rodovia BR 153, Bairro Alto Irani, Irani/SC, CEP 89.680-000.

Valor Total: R\$ 12.215,00 (doze mil, duzentos e quinze reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso I.

Informações complementares: Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados na home page www.irani.sc.gov.br, link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani - Rua Eilirio De Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone: (49) 3432-3200, ou ainda pelo e-mail licitacao@irani.sc.gov.br.

Irani-SC, 23 de janeiro de 2025.

MARIA INEZ DE BASTIANI - GESTORA

MARIA INEZ DE
BASTIANI:52193
977968

Assinado de forma digital
por MARIA INEZ DE
BASTIANI:52193977968
Dados: 2025.01.23 09:43:29
-03'00'